



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 084-DE:25.06.2002



FLS.: 193

PREFEITO MUNICIPAL

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA
ÁREA TOTAL DE 846,00 ms2., PARA
PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação
amigável ou judicial, a área de 846,00 ms2, dentro do perímetro urbano de
Igarapava-SP., localizada nesta cidade, de propriedade de **SEBASTIÃO ANGELO
DE SOUZA**, para prolongamento de via pública, cujas medidas e confrontações,
conforme memorial descritivo e croqui do imóvel que seguem anexo e ficam fazendo
parte integrante do presente, obedece as seguintes descrições:

a) A ÁREA situada nesta cidade, na entre a Rua Saldanha Marinho e
Avenida Dr. Pereira Rebouças, medindo 94,00 (noventa e quatro) metros
de comprimento e 09,00 (nove) metros de largura, perfazendo uma área
de 846,00 metros quadrados e localizado na quadra circundada pelas
citadas vias e pelas Ruas Nasser Antonio e Silvio Dalmazio. Cadastrada
nesta Municipalidade sob os nºs 234 193 001 e 234 193 330.

Artigo 2º) – A área referida no artigo anterior destinar-se-á a prolongamento de
via pública.

Artigo 3º) – A desapropriação a que se refere o artigo 1º desta Lei, é declarada
de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos vinte e cinco de junho de 2002.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 25 de junho de 2.002.

HELIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos